



Município de Farol

DECRETO Nº 2271/2024

SUMÚLA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE FAROL – PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL – ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE APROVAÇÃO DE UMA POLÍTICA PARA AMPLIAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA EDUCAÇÃO INFANTIL;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o documento elaborado pela Secretaria de Municipal de Educação, Esportes e Cultura, em anexo, denominado de Política de Educação Integral em Tempo integral na Educação Infantil, o qual devidamente aprovado, em reuniões específicas, pelo Conselho Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal do FUNDEB.

Art. 2º - A Administração Municipal, através de todos os seus órgãos e secretarias, deverá prestar toda a assistência necessária para o desenvolvimento do projeto de expansão da Educação em Tempo Integral na Educação Infantil.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “José Semiguel”
Farol, 05 de julho de 2024.

OCLÉCIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal



Município de Farol

ANEXO I

POLÍTICA PARA A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

I – INTRODUÇÃO

O Município de Farol está localizado na região Noroeste do Paraná, teve início no ano de 1942, com a chegada de algumas famílias vindas do Sul do Paraná, pertencendo a comarca de Campo Mourão, a instalação oficial ocorreu no dia 01 de janeiro de 1993, quando foi empossado o primeiro prefeito municipal eleito. O habitante do Município de Farol é denominado de farolense, tendo como Santo Padroeiro Santo Antônio, com data comemorativa em 13 de junho. A comemoração festiva, alusiva ao aniversário do Município se dá em 23 de junho. No município há 3 escolas, sendo uma da rede estadual atendendo o ensino fundamental anos finais e ensino médio e duas da rede municipal, destas uma atende a Educação Infantil, e a outra o ensino fundamental anos iniciais.

A construção da política na educação em tempo integral se constitui na perspectiva da política definida pelo programa Escola em Tempo Integral, instituída pela Lei 14.640/2023, pelas portarias 1.495/2023, 2.032/2023 do Ministério da Educação (MEC); pela Orientação 005/2024 DEDUC da Secretaria Estadual de Educação e demais normas emitidas a respeito, para que os municípios definam e submetam à apreciação de seus Conselhos Municipais de Educação a Política de Educação em Tempo Integral, houve o entendimento por este órgão educacional da necessidade de ser implementada uma política que estabeleça metas e condições para a implantação e aumento gradativo da oferta da educação em tempo integral na rede municipal de ensino, buscando promover o desenvolvimento pleno do estudante em suas diferentes dimensões formativas.

Organizado o Grupo de Trabalho responsável pela Educação de Tempo Integral, constituído pela Secretária de Educação, a técnica pedagógica da secretaria, a diretora e a pedagoga escolar para este objetivo e, após ouvidos todos os demais órgãos da educação e do Poder Executivo, foi concluído este trabalho a fim de ser enviado ao Conselho Municipal de Educação e ao Conselho Municipal do FUNDEB para devida apreciação e aprovação.

II - DIAGNÓSTICO DAS MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INTEGRAL

O Município tem 314 alunos matriculados neste ano de 2024 na rede municipal de ensino, sendo 101 alunos na educação infantil e 213 alunos no ensino fundamental do 1º ao 5º ano. Ressalte-se que no Paraná a organização e responsabilidade para a educação básica ficou dividida entre o Estado e os municípios da seguinte forma:

- Os municípios ficaram responsáveis pela educação infantil e os cinco primeiros anos do ensino fundamental I, 1º ao 5º ano.
- O Estado ficou responsável pelo ensino fundamental II, 6º ao 9º ano, e ensino médio.

Do total de alunos da Educação Infantil da rede municipal matriculados em 2024, 34 alunos da educação infantil estão participando da educação integral, estes números indicam que 34,69% dos alunos da educação infantil da rede municipal estão matriculados em turno integral, estamos nos esforçando para atender o que determina a META 6 do Plano Nacional de Educação.

A modalidade de educação infantil foi priorizada pela secretaria municipal de educação para a pactuação das matrículas disponibilizadas pelo Ministério da Educação – MEC, por ser a primeira etapa da educação básica, de modo a garantir o desenvolvimento integral das crianças nesta faixa etária.



Município de Farol

Nossos alunos são atendidos no horário das 7:30 h às 17:00 h, com atividades pedagógicas devidamente embasadas na matriz curricular dos documentos vigentes, BNCC e PPP, no período da manhã é realizado o atendimento pedagógico sistematizado dentro do currículo e a tarde são desenvolvidos diversos mini projetos de brincadeiras, artes, psicomotricidade e interações com outros alunos, bem como os atendimentos psicológicos e fonoaudiológicos aos alunos que necessitam.

III - PROJEÇÃO DE AUMENTO NA OFERTA

Em relação à expansão da oferta da educação em período integral, deve acontecer de forma gradativa, e fundamentado por diretrizes para que sejam alcançados os resultados esperados de melhoria da qualidade e equidade da educação. Para tanto o CMEI Menino Jesus está passando por uma grande reforma para atender melhor nossos alunos em todas suas necessidades. E para que esta política se concretize apresentamos um planejamento que estabelece os seguintes critérios:

a) A expansão das matrículas será feita de forma planejada com o compromisso de processos formativo que respeite e valorize as diferentes dimensões que constituem o processo de desenvolvimento do sujeito, tanto cognitivo, social, físico, cultural, emocional e política.

b) a partir do ano de 2026 o número de matrículas no ensino integral pretende aumentar gradativamente, ampliando as vagas em período integral até o infantil 3 e, gradativamente, a educação integral para a fase pré-escolar, de modo que no mínimo, 10% (dez por cento) por ano, até que pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos alunos estejam frequentando o ensino integral até o ano de 2028. Conforme estabelecido na META 6 do Plano Nacional de Educação;

c) como última meta, este município propõe que, a partir do ano de 2035, a educação em tempo integral abranja 100% (cem por cento) dos alunos da educação infantil da rede municipal de ensino. Visto que há interesse da comunidade em aderir a esta política.

IV - PRIORIDADES NA EXPANSÃO

Como a implantação da educação integral é gradativa, faz-se necessário estabelecer uma ordem de prioridade para esta expansão das matrículas.

Na primeira fase da educação infantil, denominada de creche e que atende crianças de zero a três anos de idade, a implantação do ensino integral deve priorizar crianças em condições de risco social, as que apresentam alguma forma de deficiência ou transtorno, as que estão em situação de vulnerabilidade socioeconômica e as crianças cujos pai e mãe trabalham fora de casa.

Na segunda fase da educação infantil, denominada de pré-escola, destinada para crianças de quatro e cinco anos de idade, de matrícula obrigatória para crianças com quatro anos completos ou a completar até a data de 31 de março, o ensino em período integral poderá ser oferecido a todas as crianças, gradativamente, podendo o município oferecer o ensino em tempo parcial em casos especiais.

V - PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

As instituições de ensino com propostas para a implantação da educação em tempo integral, elaboraram seus projetos políticos pedagógicos e organização curricular, obedecendo ao disposto na Deliberação nº 3/2023, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, bem como de normas complementares emitidas pela Secretaria Estadual de Educação.

A implantação somente poderá ser iniciada após a aprovação dos projetos pela Secretaria Estadual de Educação, através do respectivo Núcleo Regional da Educação.



Município de Farol

Ressaltando que as diretrizes para a matriz curricular do programa Educação em Tempo integral da educação infantil, está fundamentada nas diretrizes emanadas pelo Conselho Estadual de Educação em relação à Base Nacional Comum Curricular -BNCC, e Referencial Curricular do Paraná, documentos estes que embasam toda a matriz curricular contida no PPP – Projeto Político Pedagógico das escolas municipais.

Na organização pedagógica do curso, a Secretaria de Educação articula o trabalho entre as pessoas, instituições, desenvolvendo o diálogo entre os diversos setores, construindo ações integradas, o qual são capazes de responder a desafios, envolvendo outros interlocutores, incluindo eventuais programas que estão sendo desenvolvidos por outras Secretarias ou órgãos da Administração Municipal, como a de Esportes, Cultura ou Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente, com ações como palestras, teatros, campanhas, expedições, entre outros, com conteúdo alinhados aos objetivos do curso e acompanhados pela coordenação pedagógica da Secretária de Educação, dando ênfase às aprendizagens prioritárias, as práticas culturais, esportivas, artísticas, a pesquisa científica, tecnológicas, comunicação, informação, dos direitos humanos, da paz, na promoção de cuidado da saúde integral, e do meio ambiente. Dito isso, enfatizamos que todo o trabalho será pautado em atender os Campos de Experiência dos níveis correspondentes, e prioritariamente os direitos de aprendizagem de brincar, conviver, participar, explorar, expressar e conhecer-se.

Esta prática de integração com outras secretarias, além de reduzir os custos, fortalecerá a intersetorialidade decorrente de uma maior integração entre as secretarias ou órgãos públicos, mesmo que externos ao Poder Executivo Municipal. Considerando que essa política pode impactar em ações e parcerias intersetoriais, regionais, estaduais e federais.

VI – RECURSOS FÍSICOS

A educação integral em período integral exige mais espaço físico para sua aplicação do que o ensino regular. Por isso, o planejamento para a implantação gradativa do ensino integral deverá ter como foco ambientes que favoreçam a diversificação das experiências de aprendizagem e desenvolvimento integral, respeito e promoção aos pertencimentos étnico-raciais e socioculturais da comunidade escolar, obedecer aos seguintes critérios e prioridades:

a) utilização de todos os espaços físicos disponíveis na própria instituição de ensino, como pátio, biblioteca escolar, solário, sala de recursos multimídia, parque infantil;

b) utilização de espaços físicos da comunidade, mantidos ou administrados pelo Poder Público Municipal, estadual ou Federal, como ginásio de esportes, quadras poliesportivas, Campo Society, biblioteca municipal, CRAS - Centro de Referência de Assistência Social;

A Secretaria Municipal de Educação, juntamente com as demais Secretarias Municipais¹ estão elaborando um planejamento a curto e médio prazo para a ampliação das instalações nas instituições de ensino, de modo que todas as atividades escolares sejam desenvolvidas na própria instituição.

Atualmente nossos alunos são atendidos nos espaços disponíveis no prédio da Escola Casimiro de Abreu, pois o CMEI Menino Jesus está passando por uma reforma, prevista para ser entregue ao final do segundo semestre. Devido a esta reforma estamos em dualidade de prédio e os alunos estão sendo atendidos em sala de aula adaptada, pátio e refeitório.

VI. DEFINIÇÃO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DA POLÍTICA

¹ Administração Municipal, Departamento de Esportes, Cultura, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.



Município de Farol

As fontes de financiamento da Política de Educação em Tempo Integral, são advindos dos recursos do FUNDEB e recursos próprios da mantenedora, prefeitura municipal.

VII - RECURSOS MATERIAIS

Da mesma forma, compete à Secretaria Municipal de Educação colocar à disposição da instituição o material pedagógico necessário para a execução, tanto das disciplinas regulares, quanto, do material pedagógico para as disciplinas da parte diversificada, como as atividades de ampliação de jornada no esporte, social e cultura.

VIII - RECURSOS HUMANOS

O corpo docente, para atuação nas instituições de ensino que contam com a educação em tempo integral, deve ter a habilitação para o magistério nos termos do que dispõe o plano de carreira municipal, atendendo a este critério atualmente os alunos atendidos pela Educação em Tempo Integral, sendo estes os alunos de creche de 0 a 3 anos, tem 10 professores concursados com formação em Pedagogia com carga horária de 40 horas, 3 professoras concursadas de 20 horas, 1 contratado em função gratificada com 40 horas com formação em Pedagogia e 3 estagiários de 20 horas. Os alunos são atendidos na própria sala de aula com aulas de Filosofia, Hora do Conto, Artes, Inglês e Psicomotricidade. Os horários diários são: entrada as 7:30 e saída as 17:00 h, com horário de almoço integrado ao horário de aula. Estes profissionais, assim como todo o programa de Educação em Tempo Integral, são financiados com recursos do FUNDEB e recursos próprios da mantenedora.

As suas atividades são supervisionadas diretamente pelo diretor escolar e pela coordenação pedagógica escolar e da Secretaria de Educação.

A atuação na Educação em Tempo Integral, compreende um trabalho educacional diferenciado, pois seu objetivo, como o próprio nome indica se constitui numa filosofia educacional muito mais abrangente, necessita de atividades diversificadas específicas.

A Secretaria Municipal de Educação poderá organizar cursos específicos de capacitação, tanto para os profissionais do magistério, quanto para os profissionais de apoio escolar.

VIII. DIRETRIZES PARA A INTERSETORIALIDADE E A ARTICULAÇÃO COM O TERRITÓRIO;

Para o enriquecimento e complementação em todas as áreas do conhecimento é feito um trabalho conjunto com as demais secretarias do município, sendo: com a secretaria de ação social desenvolve-se projetos com palestras, teatros de fantoche, com a secretária de saúde desenvolve-se o trabalho preventivo e higiene bucal, com escovação e contação de histórias, com a secretaria do meio ambiente desenvolve-se projetos de visitas, pequenas apresentações e conscientização sobre preservação, água, lixo, arborização, reciclagem, compostagem, com a secretaria de esporte desenvolve-se projetos com jogos, gincanas e brincadeiras.

Toda a articulação de intersectorialidade é realizada dentro dos conteúdos programáticos, onde os professores de sala, busca as parcerias com objetivos bem definidos que priorizam o aprendizado global do aluno.



Município de Farol

IX - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

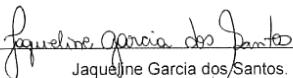
O Município oferece as refeições diárias aos alunos matriculados na educação integral, sendo um lanche (café da manhã) na chegada dos alunos à instituição, outro no recreio, o almoço, uma fruta, e a janta a tarde. Tudo balanceado e acompanhado por profissional da área de nutrição.

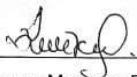
X – AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

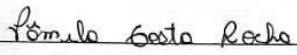
Nenhum planejamento a médio e longo prazo pode ser considerado definitivo, por esse motivo, periodicamente deve ser monitorado, avaliado e reanalisado, ser adaptado às novas considerações sem, no entanto, desfazer ou alterar seu âmago, seu objetivo básico, desenvolvendo ações organizadas, contínuas e sistematizadas através da coleta de dados, associando ao desempenho dos indicadores, acompanhando, registrando e analisando o processo de implementação, objetivando a verificação se os resultados esperados estão sendo alcançados. Sendo estes resultados, analisados através de parecer descritivo dos alunos da educação infantil, bem como os indicadores de aprendizagem dos alunos e as matrículas. Sob coordenação do pedagogo da secretaria de Educação, diretores e coordenadores escolares.

Concluimos então, que ao criar uma política para a Educação em Período Integral, deve-se ter como proposta o desenvolvimento pleno do estudante, considerando e articulando intersetorialmente com políticas e órgãos públicos das diversas áreas e esferas, com a família, com organizações da sociedade civil e demais integrantes da comunidade local, para a efetiva promoção intersetorial da educação integral e proteção dos direitos dos bebês, das crianças e de todo sujeito em desenvolvimento, na perspectiva da mobilização de seus saberes e práticas socioculturais, assim este Município irá adotar políticas públicas como diretrizes para todas as ações a respeito da educação integral.

Farol, 05 de julho de 2024.


Jaqueline Garcia dos Santos.
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura.


Lucimara Marques Ribeiro Silva
Pedagoga da Secretaria Municipal de Educação.


Pamela Costa Rocha.
Grupo de Trabalho.


Oricélia Fidelis Martins.
Diretora Escolar da Educação Infantil.